



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.678
de 15/01/91

Processo n.º 17.861

PROJETO DE LEI N.º 5.294

Autoria: LUIZ ANHOLON

Ementa: Denomina "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bue no Couto.

Arquive-se

W. Laurindo
Diretor

20/01/91

PUBLICADO
em 16/11/90



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Fis. 02
Proc. 17.861
@lu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:

CJR e CEDET

Presidente

13/11/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17861 NOV 90 7 13 17

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO.

Presidente

14/12/90

PROJETO DE LEI Nº 5.294

Denomina "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 1º É denominada "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07.11.90.


LUIZ ANHOLON

Justificativa

O Sr. João Antonio Meccatti foi um munícipe que, dentro de seu meio social e de trabalho, desenvolveu atividades que o projetaram em nossa comunidade, alcançando o carinho e respeito de todos aqueles que com ele conviviam.

Pretendo, pois, homenageá-lo emprestando seu nome à via pública que tem início na Alameda dos Ipês, em Vila Alvorada, e término



(PL nº 5.294 - fls. 02)

nas imediações da empresa Manville - Produtos Florestais Ltda., à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, esperando poder contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para tal.

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO ANTONIO MECCATTI

Nascido em: 11 / 03 / 1913 Local: ANALÂNDIA Estado: sp

Falecido em: 27 / 04 / 1990 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: BENEDICTO MECCATTI

JOSEFINA BECCARO MECCATTI

Justificativa da homenagem:
 (use o verso, se necessário)

João Antonio Meccatti quando jovem estudou desenho técnico, área de construção civil, na Escola Profissional de Desenhos Técnicos de Rio Claro e naquela cidade também estudou música, onde se tornou, mais tarde, profissional, tocando Saxofone e Clarinete.

Graças a vocação musical muito forte, criou a Orquestra e Banda Analandense.

Ainda jovem começou a desenhar, planejar e construir casas para a construtora de seu pai em Analândia, onde acompanhou a construção segue

Representante da Família:

Nome: ADELINA MARCONDES MECCATTI (viúva)

End.: Rua Engº Monlevade, 388 - centro

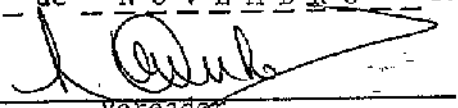
fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 06 de NOVEMBRO de 1990


 Vereador

das estações da Estrada de Ferro da Companhia Paulista de Estradas de Ferro nas cidades de Tupã, Parapuã e Santana.

Em 1942, já casado com D. Adelina Marcondes Meccatti, mudou-se para Jundiaí a procura de um melhor mercado de trabalho e também para poder desenvolver-se mais como músico.

Começou a trabalhar no ramo de construção civil e a tocar na "Orquestra Tapajós" de Jundiaí, que mais tarde transformou-se em Orquestra "City Swing".

Os filhos nasceram, a família cresceu e o Sr. João Antonio Meccatti radicou-se em Jundiaí, onde, como pai exemplar e excelente profissional, foi cada vez mais participando do progresso de nossa cidade, Durante cerca de vinte anos foi distribuidor de refrescos e bebidas, tendo trabalhado para a antiga "Pola-Pola" que posteriormente transformou-se em "Refrescos Jun-Bra".

Inicialmente João Antonio e sua família moraram na Ponte São João, mudando-se para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 252, onde residiu de 1946 até 1952.

De 1952 até a sua morte, em 27/04/90, residiu na Rua Eng^o Monlevade, 388, no centro.

São seus filhos: Maria de Lourdes, casada com João Osório de Oliveira; Luiz G. Meccatti, casado com Walderez F. Donadelli Meccatti; Leôncio Meccatti, casado com Silvana Amaral Vanderlei Meccatti; Lucila da Graça, casada com Cesare Cláudio Busani.

Contava ainda com 13 netos e 3 bisnetos.

O Sr. João Antonio foi marido exemplar onde durante 54 anos de matrimônio esteve sempre presente na criação de seus filhos. Seus netos e bisnetos tiveram nele sempre o exemplo do homem correto, digno e profissional exemplar que durante seus 77 anos de vida soube sempre cultivar as amizades com seus vizinhos e companheiros de trabalho.

CS
Proc. 17,867
12





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Manfredi
Diretor Legislativo

07 / 11 / 90

*



PARECER Nº 872

PROJETO DE LEI Nº 5.294.

PROC. Nº 17.861.

De autoria do nobre Vereador LUIZ ANHO LON....., o presente projeto de lei, denomina " Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI, a via pública que especifica.

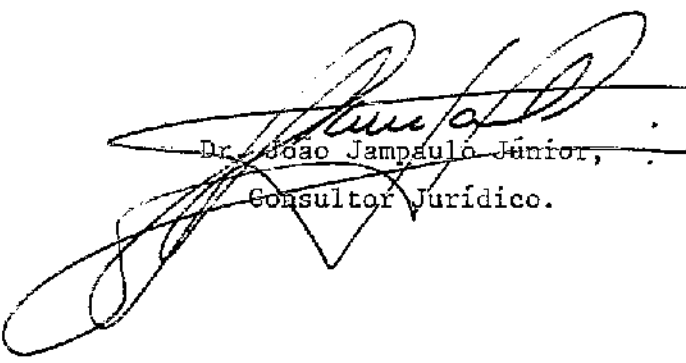
A proposição, vem justificada as fls.2,3 e instruída com os documentos de fls. 04/05, o que a torna apta à apreciação. É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência(art.6º da L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI c/c o art. 45 da L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação , deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples(art.44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de Novembro de 1990.


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alfonso
Diretor Legislativo

13 / 11 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Arisvaldo Alves

para relatar no prazo de 07 dias.

João Paulo
Presidente

13 / 11 / 90

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.861

PROJETO DE LEI Nº 5.294, do Vereador LUIZ ANHOLON, que denomina "Av. JOÃO ANTONIO MEGGATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

PARECER Nº 4.922

Constitui atribuição do membro do Legislativo, embasado nos dispositivos constantes dos artigos 13, XVI e 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, a apresentação de textos que visem a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.


A proposição em exame almeja exatamente tal mister, afigurando-se revestido do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da manifestação do douto órgão técnico da Câmara, às fls. 07, que acolhemos em sua totalidade.

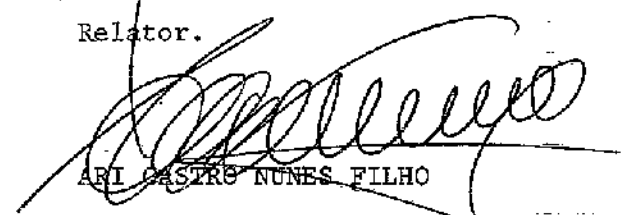
Isto posto, e em face da argumentação exposta, votamos pela tramitação do projeto.

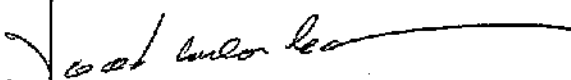
Parecer, pois, favorável.

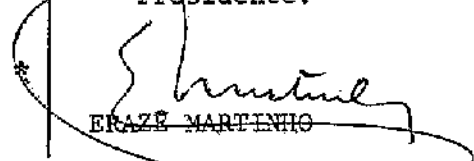
APROVADO EM 20.11.90.

Sala das Comissões, 20.11.1990


ARIOVALDO ALVES,
Relator.


ARI CASTRO NUNES FILHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente.


ERAZÉ MARTENNO


MIGUEL MOUBADDA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

[Signature]
Diretor Legislativo

22 / 11 / 90

Ao Vereador Sr. Auro

[Signature]

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

27 / 11 / 90



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.861

PROJETO DE LEI Nº 5.294, do Vereador LUIZ ANHOLON, que denomina "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

PARECER Nº 4.948

O nobre autor da proposição em destaque almeja perpetuar a passagem do cidadão João Antonio Meccatti, de saudosa memória, emprestando seu nome a uma via pública.

Entendemos estar a pretensão em tela imbuída da melhor intenção, constituindo o público reconhecimento do Legislativo para com uma pessoa que, com seu trabalho, também contribuiu para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Assim, votamos favoráveis ao presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.12.1990

APROVADO EM 04.12.90.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,

Presidente e Relator.

ANTONIO CARLOS PERETTA NETO

ARI CASTRO NUNES FILHO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ROLANDO GIAROLLA

FSV



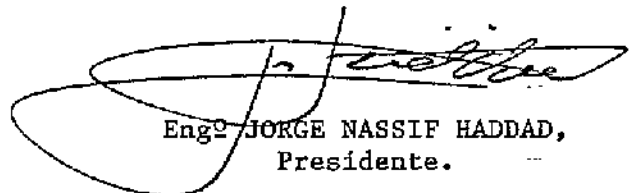
Of. PM 12.90.39
proc. 17.861

Em 14 de dezembro de 1990

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.884 (do Projeto de Lei nº 5.294, aprovado na Sessão Extraordinária desta data), para sua mais completa e perfeita análise.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.294

AUTÓGRAFO Nº 3.864

PROCESSO Nº 17.861

OFÍCIO P.M. Nº 12/90/39

R.E.C.I.B.O. D.E. A.U.T.Ó.G.R.A.F.O

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

(19)
19/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

P.R.A.Z.O P.A.R.A S.A.N.C.Ã.O / V.E.T.O

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

15/01/91

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Exp.
Expediente

Fls. 14
Proc. 11.861

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
OF. GERAL Nº 17/91

Proc. nº 23.254/90
08891 JAN 91 072

Jundiá, 15 de janeiro de 1.991.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

JUNTE-SE.

ARIOVALDO ALVES
Presidente

21/1/91

Permitimo-nos, encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.294, bem como cópia da Lei nº 3678 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIOVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



GP., em 15.1.1991

proc. 17.861

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre-
feito do Município de Jundiaí,-
PROMULGO a presente de Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.884

(Projeto de Lei nº 5.294)

Denomina "Av. João Antonio Meccatti" a via públi-
ca com início na Alameda dos Ipês e término à al-
tura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bue-
no Couto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es-
tado de São Paulo, faz saber que em 14 de dezembro de 1990 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "Av. JOÃO ANTONIO MECCAT-
TI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km
63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de dezem-
bro de mil novecentos e noventa (14.12.1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

PUBLICADO
Em 21 de 12 de 90
[Signature]

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. 23.254/90 -

LEI Nº 3678, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina "Av. João Antonio Meccatti" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

DIOM DE 22.01.91

LEI N° 3678, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina "Av. João Antonio Meccatti" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Av. JOAO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Projeto de lei n.º 5.294

Autuado em 07/ 11 / 90

Diretor @Manfredi

Comissões CJR e CECET

Quorum M.S.

Data	Histórico
07.11.90	Protocolado
07.11.90	C.S parecer 872
13.11.90	CJR parecer 4922
22.11.90	CECET parecer 4948
04.12.90	Apto
14.12.90	Aprovada na S.E desta data.
14.12.90	Of. PM. 12.90.39.
15.01.91	promulgada
22.01.91	publicada
23.01.91	Arquivamento @lr

Juntas fls. 01/06 em 07.11.90 @lr fls. 07/10 em 22.11.90 @lr
 fls. 11 em 04.12.90 @lr. fls. 12/17 em 22.01.91 @lr.

Observações

②